

 **ETERNIT S.A.** 
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344
**Ata de Reunião do Conselho de Administração,
realizada em 1º de Outubro de 2009**

1. Data, Horário e Local da Reunião: Realizada ao 1º de Outubro de 2009, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 85, 8º andar, na Capital do Estado de São Paulo.

2. Presenças: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Sergio Alexandre Melleiro (Presidente do Conselho de Administração); Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Luiz Barsi Filho, Mario Fleck, Élio Antonio Martins e Sílvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado.

3. Convocação: Convocação realizada em 25.09.2009, mediante envio de mensagem eletrônica.

4. Mesa: Presidente: Sr. Sergio Alexandre Melleiro; **Secretário:** Sr. Élio Antonio Martins.

5. Ordem do Dia: O Senhor Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aumento do capital social da Companhia, por meio da emissão de novas ações ordinárias para subscrição privada, nominativas e sem valor nominal, bem como o respectivo preço de emissão das ações, a ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, devidamente convocada para tal finalidade, tendo em vista que o valor pretendido para o referido aumento esgota e ultrapassa o limite do capital autorizado na presente data, nos termos do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições: Instalada a reunião, após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:

6.1. Deliberações: Recomendar à Assembléia Geral Extraordinária que farão convocar no mais breve espaço de tempo possível:

6.1.1. Aumento do Capital Social: O aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no montante de R\$ 107.400.000,00 (cento e sete milhões e quatrocentos mil reais), por meio da emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a ser deliberado na referida Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, tendo em vista que o referido valor esgota e ultrapassa o atual limite do capital autorizado. Tal aumento de capital deverá ser realizado, se aprovado, com as seguintes características: **(a) Objetivo e Justificativa:** Permitir a contribuição ao capital da Companhia de parcela dos recursos necessários a: (i) diversificação de seus negócios, mediante a ampliação da gama de produtos oferecidos; (ii) busca de novos mercados; (iii) expansão das atividades, por intermédio de investimentos em novos negócios. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia entende que a captação pretendida assegurará a flexibilidade financeira necessária para a realização dos investimentos que já estão sendo realizados, bem como futuras iniciativas ou operações visando ao crescimento e fortalecimento das atividades e negócios da Companhia; **(b) Número de Ações e Preço de Emissão:** Serão emitidas 17.900.000 (dezesete milhões e novecentas mil) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 6,00 (seis reais) cada; **(c) Justificativa do Preço de Emissão:** O preço de emissão das novas ações ordinárias foi determinado nos termos do § 1º, inciso III do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, tendo por base o critério de cotação das ações na BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BOVESPA"), obtido mediante a verificação da média simples das cotações de fechamento das ações da Companhia nos últimos 90 pregões da BOVESPA anteriores a presente data. O valor médio resultante da utilização do citado critério é de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) e o preço de emissão sugerido pelo Conselho de Administração é de R\$ 6,00 (seis reais), representando um deságio de, aproximadamente, 17% (dezesete por cento) sobre o referido valor. Tal deságio tem por objetivo estimular a adesão de todos os acionistas da Companhia ao aumento de capital ora recomendado; **(d) Direito de Preferência dos Atuais Acionistas:** Por se tratar de aumento de capital por subscrição privada, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia terão preferência para a subscrição no aumento de capital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do aviso aos acionistas que der notícia da operação, ou seja, da realização da AGE da Companhia, devidamente convocada para tal finalidade; **(e) Direitos das Novas Ações:** As ações emitidas, após a aprovação do respectivo aumento de capital pela AGE da Companhia farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua subscrição e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia; **(f) Forma de Pagamento:** O pagamento será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; e, **(g) Negociação dos Direitos de Subscrição e Reserva de Sobras:** Será admitida a negociação dos direitos de subscrição das novas ações e reserva de sobras, nos termos constantes do aviso aos acionistas que der notícia da operação.

6.1.2. Aumento do Capital Autorizado: Recomendar o aumento do capital autorizado da Companhia para R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), representado por ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.1.3. Homologação do Aumento do Capital Social: Se aprovado o novo limite de aumento do capital autorizado mencionado em 6.1.2 acima, recomendar à AGE que autorize o Conselho de Administração a homologar oportunamente o aumento do capital social da Companhia, descrito e caracterizado no 6.1.1 acima.

6.2. Convocação de AGE: Tendo em vista a aprovação da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, decidem, por unanimidade, determinar a imediata convocação da AGE para deliberar sobre as matérias acima tratadas, nos termos e para os fins ora aqui aprovados, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social da Companhia.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelos demais presentes. São Paulo, 1º de Outubro de 2009. Sergio Alexandre Melleiro, Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Luiz Barsi Filho, Mario Fleck, Sílvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. Visto: Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz - OAB/SP - 86.741. JUCESP nº 418.067/09-0, em 27/10/2009. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

DOESP – 1COL X 30CM



 **ETERNIT S.A.** 
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344
**Ata de Reunião do Conselho de Administração,
realizada em 1º de Outubro de 2009**

1. Data, Horário e Local da Reunião: Realizada ao 1º de Outubro de 2009, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 85, 8º andar, na Capital do Estado de São Paulo.

2. Presenças: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Sergio Alexandre Melleiro (Presidente do Conselho de Administração); Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Luiz Barsi Filho, Mario Fleck, Élio Antonio Martins e Sílvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado.

3. Convocação: Convocação realizada em 25.09.2009, mediante envio de mensagem eletrônica.

4. Mesa: Presidente: Sr. Sergio Alexandre Melleiro; **Secretário:** Sr. Élio Antonio Martins.

5. Ordem do Dia: O Senhor Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aumento do capital social da Companhia, por meio da emissão de novas ações ordinárias para subscrição privada, nominativas e sem valor nominal, bem como o respectivo preço de emissão das ações, a ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, devidamente convocada para tal finalidade, tendo em vista que o valor pretendido para o referido aumento esgota e ultrapassa o limite do capital autorizado na presente data, nos termos do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições: Instalada a reunião, após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:

6.1. Deliberações: Recomendar à Assembléia Geral Extraordinária que farão convocar no mais breve espaço de tempo possível:

6.1.1. Aumento do Capital Social: O aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no montante de R\$ 107.400.000,00 (cento e sete milhões e quatrocentos mil reais), por meio da emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a ser deliberado na referida Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, tendo em vista que o referido valor esgota e ultrapassa o atual limite do capital autorizado. Tal aumento de capital deverá ser realizado, se aprovado, com as seguintes características: **(a) Objetivo e Justificativa:** Permitir a contribuição ao capital da Companhia de parcela dos recursos necessários a: (i) diversificação de seus negócios, mediante a ampliação da gama de produtos oferecidos; (ii) busca de novos mercados; (iii) expansão das atividades, por intermédio de investimentos em novos negócios. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia entende que a captação pretendida assegurará a flexibilidade financeira necessária para a realização dos investimentos que já estão sendo realizados, bem como futuras iniciativas ou operações visando ao crescimento e fortalecimento das atividades e negócios da Companhia; **(b) Número de Ações e Preço de Emissão:** Serão emitidas 17.900.000 (dezesete milhões e novecentas mil) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 6,00 (seis reais) cada; **(c) Justificativa do Preço de Emissão:** O preço de emissão das novas ações ordinárias foi determinado nos termos do § 1º, inciso III do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, tendo por base o critério de cotação das ações na BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BOVESPA"), obtido mediante a verificação da média simples das cotações de fechamento das ações da Companhia nos últimos 90 pregões da BOVESPA anteriores a presente data. O valor médio resultante da utilização do citado critério é de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) e o preço de emissão sugerido pelo Conselho de Administração é de R\$ 6,00 (seis reais), representando um deságio de, aproximadamente, 17% (dezesete por cento) sobre o referido valor. Tal deságio tem por objetivo estimular a adesão de todos os acionistas da Companhia ao aumento de capital ora recomendado; **(d) Direito de Preferência dos Atuais Acionistas:** Por se tratar de aumento de capital por subscrição privada, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia terão preferência para a subscrição no aumento de capital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do aviso aos acionistas que der notícia da operação, ou seja, da realização da AGE da Companhia, devidamente convocada para tal finalidade; **(e) Direitos das Novas Ações:** As ações emitidas, após a aprovação do respectivo aumento de capital pela AGE da Companhia farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua subscrição e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia; **(f) Forma de Pagamento:** O pagamento será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; e, **(g) Negociação dos Direitos de Subscrição e Reserva de Sobras:** Será admitida a negociação dos direitos de subscrição das novas ações e reserva de sobras, nos termos constantes do aviso aos acionistas que der notícia da operação.

6.1.2. Aumento do Capital Autorizado: Recomendar o aumento do capital autorizado da Companhia para R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), representado por ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.1.3. Homologação do Aumento do Capital Social: Se aprovado o novo limite de aumento do capital autorizado mencionado em 6.1.2 acima, recomendar à AGE que autorize o Conselho de Administração a homologar oportunamente o aumento do capital social da Companhia, descrito e caracterizado no 6.1.1 acima.

6.2. Convocação de AGE: Tendo em vista a aprovação da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, decidem, por unanimidade, determinar a imediata convocação da AGE para deliberar sobre as matérias acima tratadas, nos termos e para os fins ora aqui aprovados, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social da Companhia.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelos demais presentes. São Paulo, 1º de Outubro de 2009. Sergio Alexandre Melleiro, Lírio Albino Parisotto, Victor Adler, Luiz Barsi Filho, Mario Fleck, Sílvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. Visto: Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz - OAB/SP - 86.741. JUCESP nº 418.067/09-0, em 27/10/2009. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 16CM



[18979]-eternit_sa_legal_ata_RCA_01-10-09_vec.indd 1

29/10/2009 15:15:04

[18979]-eternit_sa_legal_ata_RCA_01-10-09_doesp.indd 1

29/10/2009 15:12:19